



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 269

"Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) distribuídos nas seguintes fichas da dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Ficha 001-3.1.3.2.13- Eventuais de Gabinete.....R\$ 364,00

Ficha 022-3.1.3.2.25- Diversos Serviços e Encargos.....R\$ 1.092,00

3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 027- 3.1.2.0.03- Utensílios p/Ref Cozinha.....R\$ 364,00

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

Ficha 013- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 5.455,00

TOTAL.....R\$ 7.275,00

Art. 2º - Para atender as despesas com o Crédito Suplementar acima, fica anulada as seguintes dotações estipuladas nas fichas de acordo com o Orçamento Programa para o exercício de 1.994.

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

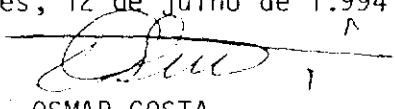
Ficha 035- 4.1.2.0.01- Aquisição Aparelhos, Instrumentos
Máquinas e Motores.....R\$ 1.820,00

Ficha 036- 4.1.2.0.03- Móveis.....R\$ 5.455,00

TOTAL.....R\$ 7.275,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1.994.


OSMAR COSTA
PRESIDENTE